

ESCLARECIMENTO 05 – CONCORRÊNCIA 001/2024

EMPRESA: GALVÃO COMUNICAÇÃO

DA PERGUNTA DA EMPRESA: “No item sobre os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: Deverão ser apresentados 02 (dois) cases, relatando, em no máximo 02 (duas) páginas cada, soluções de problemas de comunicação”, se entende que é permitido colocar peças para ilustrar? Se sim, até quantas? de que forma?”

DA RESPOSTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A informação presente no item 14.11 Termo de Referência, do Edital de Publicidade Concorrência nº001/2024/TCMPA (processo PA202415799), refere-se à exigência de apresentação de **dois exemplos (cases)** que demonstrem a experiência da empresa na resolução de problemas de comunicação.

Esses cases deverão ser descritos de maneira detalhada em até **duas páginas cada**. O objetivo dessa exigência é avaliar a capacidade técnica e experiência da empresa em lidar com desafios relacionados à comunicação, oferecendo evidências concretas de suas habilidades e criatividade.

A redação apresentada no trecho do edital sugere que os relatos devem ser apresentados **em até duas páginas para cada case**. Como o foco está em relatar **soluções de problemas de comunicação**, o espaço disponível deve ser utilizado para descrever o problema, a solução e os resultados.

Entretanto, o edital não menciona explicitamente a permissão ou restrição quanto ao uso de **peças ilustrativas** (como gráficos, imagens ou exemplos visuais de campanhas) dentro dessas duas páginas. Isso abre a possibilidade de que peças ilustrativas possam ser incluídas, desde que **respeitem o limite de duas páginas por case**.

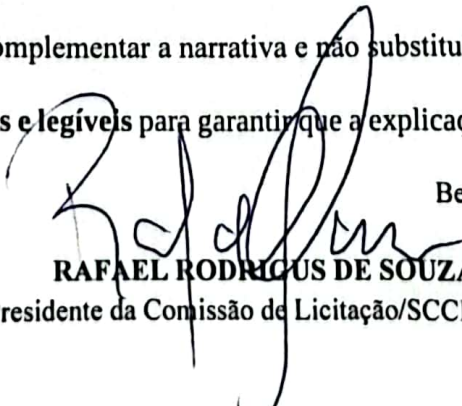
O edital não proibiu explicitamente o uso de ilustrações, você pode interpretar que é permitido, mas é importante usar as imagens de maneira estratégica, sem comprometer o espaço necessário para o relato textual.

Portanto, nesse sentido:

As ilustrações devem complementar a narrativa e não substituir a explicação.

Use **imagens compactas e legíveis** para garantir que a explicação textual não seja sacrificada.

Belém/PA, 26 de setembro de 2024.


RAFAEL RODRIGUS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação/SCCL/DAD